

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/4472

Objeto: Apurar suposta responsabilidade por infração aos artigos 65, inciso XIII e 65-A, inciso I, da Instrução CVM nº 409/2004.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogados
LHYNQZ – Gestão de Recursos LTDA.	Cíntia Bravo Foroni
Ricardo Gonçalves	Cíntia Bravo Foroni

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2012/4472.

Considerando que o prazo vence em 09/08/2012, determino sua prorrogação, extensiva a todos os acusados, fixando o novo prazo para apresentação de defesas em 10/09/2012.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.

Daniel Walter Maeda Bernardo

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

Em Exercício